

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO "Palácio Moisés Viana" Unidade Central de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI - nº 002/2010.

Estabelece prazos para o envio dos relatórios financeiros dos Departamentos de Contabilidade do Município à Unidade Central de Controle Interno.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, usando da competência que lhe confere os art. 2º e 6º da Lei Municipal nº 4242 de 27 de setembro de 2001, e Decreto Municipal nº 3662 de 21 de maio de 2003, art. 1º, art. 4º VII § 7º, visando à melhoria no sistema de acompanhamento de contas;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam obrigados ao envio a Controladoria do Município, até o dia trinta (30) do mês seguinte ao de referência, ou no próximo dia útil subsequente, conforme Anexo I desta Instrução Normativa:
 - I O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal: relatório financeiro mensal;
- II − O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Educação: relatório financeiro relativo a receitas e despesas de MDE/FUNDEB;
- III O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Saúde: relatório financeiro relativo a receitas e despesas de ASPS;
- § Único *Todos* os documentos elencados acima deverão estar devidamente assinados pelo(s) responsável(is) do setor.
- Art. 2º Implicará **NOTIFICAÇÃO** ao respectivo Gestor, os eventuais casos de não-entrega da documentação supra relacionada ou, ainda, de descumprimento dos respectivos prazos estabelecidos na presente Instrução Normativa, conforme Anexo I, com alcance em todo âmbito da Administração Pública Municipal.
 - Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, em 1º de março de 2010.

Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515 Técnica de Controle Interno – **Chefe da UCCI**

ANEXO I IN - UCCI 002/2010

PERIODICIDADE	DOCUMENTO	ÓRGÃO	PRAZO DE ENTREGA
	Relatório Financeiro	Prefeitura – Departamento de Contabilidade	Até o dia trinta (30) do
Mensal	Relatório Financeiro da Educação	Prefeitura – Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Contabilidade	mês seguinte ao de referência ou no próximo dia útil subsequente.
	Relatório Financeiro da Saúde	Prefeitura – Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Contabilidade	

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, em 1º de março de 2010.

Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515 Técnica de Controle Interno – **Chefe da UCCI**